



PORTARIA Nº 11.635, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria nº 11.452, de 26 de março de 2021, que institui comissões de monitoramento e avaliação para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Parceria, no âmbito da Secretaria de Promoção Social.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, e nos termos do art. 35, V, "h", da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.781/2017, **R E S O L V O**:

Art. 1º A alínea "b" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 11.452, de 26 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

II - Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial:

(...)

b) REGINA APARECIDA GATTI DE OLIVEIRA;

(...)" (NR)

Art. 2º A alínea "b" do inciso III do art. 2º da Portaria nº 11.452, de 26 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

III - Comissão de Monitoramento e Avaliação da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios:

(...)

b) LAIS SANTOS DE OLIVEIRA;

(...)" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 11.507, de 7 de dezembro de 2021.

Município de Mauá, em 4 de outubro de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete